Emenda Aditiva nº 4, de 23. junho de 2025

"Insere o inciso I no art. 26 no Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025."

Art. 1º. Fica inserido o inciso I no art. 26 no Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025, com a seguinte redação:

"I – O Executivo enviará até o dia 01 de dezembro cópia dos estudos realizados no caput deste artigo."

JUSTIFICATIVA

Embora o projeto disponha nos artigos 27 e 28 sobre a realização de controles de custos e avaliação de resultados, não há menção a medidas concretas de acompanhamento por parte do Legislativo. Esta emenda visa assegurar que tais estudos sejam de fato encaminhados à Câmara Municipal, para permitir o devido acompanhamento e fiscalização por parte dos vereadores.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem Santana da Vargem, 23. junho de 2025.